



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

OF. Nº 803/2022

Guaíba, 02 de agosto de 2022.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº 92/2022**, desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº 299/2022** apresentado pelo **Vereador Tiago Green – PTB**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:

- 1) Qual a situação de propriedade da área do campo da Figueira, situado entre as ruas Teresina, Maceió e Hélio Fran Pires?**
- 2) Considerando o uso atual público, se a área não estiver em nome do Município, há a possibilidade de regularização em nome do mesmo? De que forma?**
- 3) Podendo Ocorrer a regularização em nome do Município, o mesmo tem interesse que aconteça?**

REQ. 299/2022 - AUTORIA: Ver. Tiago Green
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 019200 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 84113DF1663091BCB27DE988F372CDD9





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos por meio deste, informar que a área conhecida como Campo da Figueira, composta por 26 lotes pertencentes à Quadra T1 do projeto de loteamento aprovado Jardim Santa Rita, é de propriedade privada. Apesar da propriedade ser privada, o uso sempre foi público do tipo campo de futebol desde a data da aprovação do loteamento em 1978. Assim sendo, a Secretaria de Planejamento, Gestão Territorial e Meio Ambiente, denominada à época como Secretaria de Planejamento e Coordenação, encaminhou o memorando de nº 160/2015 à Procuradoria Geral do Município, cuja cópia segue em anexo ao processo supracitado, solicitando providências para fins de usucapião da área e segue no aguardo de resposta. Toda a documentação técnica para este fim foi elaborada e encaminhada junto ao memorando. Quanto ao adendo proposto pelo Vereador Juliano Ferreira, sugerimos consulta à Secretaria da Fazenda por tratar-se de assunto pertinente à pasta (IPTU). Contando com a costumeira atenção e colaboração. Ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

MARCELO
SOARES
REINALDO:8992
3570010

Assinado de forma
digital por MARCELO
SOARES
REINALDO:89923570010
Dados: 2022.08.02
16:33:14 -03'00'

Marcelo Soares Reinaldo
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr^o,
Marcos Sidney Silva de Oliveira
M. D. Presidente da Câmara Municipal – Guaíba/RS

REQ. 299/2022 - AUTORIA: Ver. Tiago Green
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 019200 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 84113DF1663091BCB27DE988F372CDD9

